



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 (2473533) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **GM SAÚDE LTDA**, para a prestação de serviços de ginástica laboral, na forma remota, para todas as unidades da Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 015376/21-00.203.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, em conformidade com a Resolução nº 306, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominada **CONTRATANTE** e a sociedade empresaria **GM SAÚDE LTDA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 12.782.050/0001-57, com sede à Amaro Antônio Vieira, 2355 - Itacorubi - Florianópolis/SC, telefone nº (48) 99109-3442, correio eletrônico: contato@gmlaboral.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia **Flávia Vaz Ramos Soares Damaso**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.704-342 e do CPF nº 016.104.966-47, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 015376/21-00.203, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta - DO

PAGAMENTO, item 1, do Contrato nº 1/2022 (2473533), celebrado entre as partes em 03 de janeiro de 2022, para alteração dos dados bancários da Contratada, de acordo com o Memorando CSAUD nº 3463296 e Ofício 3462725.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

Considerando o Ofício encaminhado pela Contratada ([3462725](#)), o item 1 da Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO, do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação de nota fiscal, acompanhada das informações quanto aos seus dados bancários e de cópia da nota de empenho, para atestação pelo órgão responsável e posterior liquidação e pagamento da despesa pelo Contratante, em Brasília-DF, mediante ordem bancária creditada na **conta corrente nº 99568-1, Agência nº 1575, do Banco Itaú**, no prazo máximo de trinta dias, a contar do recebimento definitivo do serviço, pela atestação da respectiva nota fiscal, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993...."

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.

Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o art. 65, "caput", da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 03 de janeiro de 2022 ([2473533](#)), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 25 de fevereiro de 2022 ([2536224](#)), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 24 de janeiro de 2023 ([3033004](#)) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 26 de junho de 2023 ([3259978](#)).

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral do Contratante

Flávia Vaz Ramos Soares Damaso
Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VAZ RAMOS SOARES DAMASO, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 12:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/12/2023, às 08:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3526095** e o código CRC **182D13BE**.

3526095v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF